

do 1.º Regimento de Cavallaria Miliciania desta Cidade no qual pode ser Ten.º Cor.ºl Aggregado ao mesmo Regimento para que V. S.ª examinando o seu contheudo e ouvindo ao Coronel por escripto nos informe com o seu parecer. Deos g.º a V. S.ª. São Paulo 1.º de Setembro de 1818 — Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.ºm Candido X.ºs de Almd.ª e Sz.ª

Constando-nos acharem-se totalmente faltos de uniformes as Praças do Regimento do Comando de V. S.ª destacadas na Real Fabrica de Ferro de São João do Ypanema. Ordenamos a V. S.ª faça quanto antes remetter para aquelle destacamento os fardamentos e fardetas componentes as Praças que ali se achão dando-nos parte depois de assim o ter executado. Deos guarde a V. S.ª S.ºm Paulo 5 de Setembro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel J.º de Olivr.ª Pinto.

Para o Brigd.ºm Jozé Arouche de Toledo Rendon

Sendo necessario preencher-se o Destacamento da Real Fabrica de Ferro de São João do Ypanema, e não havendo para isso tropa de Linha de que o mesmo se compoem Ordenamos a V. S.ª passe as convenientes Ordens aos Chefes dos Regimentos Meliciannos da Villa de Sorocaba, e Itú para que fação destacar para aquelle estabelecimento alterando p.º mez hum Sargento dois Cabos, e treze Soldados, afim de conservar-se preenchido o d.º Destacamento. Deos g.º a V. S.ª São Paulo 9 de 7br.º de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.º Cor.ºl Jozé Victorino da Rocha

Recebemos o Officio de V. S.ª de 17 de Agosto em resposta do que lhe derigimos a 10 de Julho ultimo, sobre o requerimento de Jozé Lustoza de Andrade 1.º Sargento da 7.ª Comp.ª do Regimento do seu Comando, verificando-se pela sua informação, e mais Documentos que se acharão na Secretaria deste Governo, a falcidade do Requerimento do dito Lustoza; Ordenamos a V. S.ª que recolhendo-se elle da licença de tres mezes que lhe concedemos por Despacho de 14 de Julho ultimo V. S.ª o mande prender de Ordens nossa pelo tempo que achar conveniente.

Como a prohibição que V. S.ª teve para dar Licenças para fora da Capitania, só foi pelo motivo declarado no Officio de



23 de Maio do anno passado; poderá V. S.^a continuar a dallas como fazia, indo porem legitimados pela Policia, a excepção de mulheres ou familias inteiras, porque taes requerimentos nos deve remetter informado com o seu parecer para deliberrarmos o que for justo — D.^s g.^o a V. S.^a. São Paulo 11 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Ol.^a Pinto.

Para o Cap.^m M.^{el} Innocencio de Vas.^{cos} Contador da Junta

Remettemos a V. M. os Avizos Regios de 17, e 27 de Agosto ultimo, que acabamos de receber, pelo primeiro dos quaes Ordena Sua Magestade que se remetão em cada anno des parelhas de bestas capazes para a carroagem do mesmo Augusto Senhor, e juntam.^o des Cavallos proprios para a Picaria e serviço Real, e pelo 2.^o nos participa Sua Mag.^a, que conformando-se com o nosso parecer sobre o requerimento de Joaq.^m Manoel Prudente. Houve por bem Fazer-lhe Merce da Serventia vitalicia de Feitor, e Escrivão da Abertura da Alfandega de Santos. V. M.^{co} fara prez.^o na Junta da Real Fazd.^a os mencionados Avizos Regios para que ali se cumprão pela parte que lhe toca e registados que seião os remettera ao Secretario deste Governo. Deos g.^o avm.^{co} São Paulo 11 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz Ordinario da V.^a de Ubatúba

Remettemos avm.^{co} o requerimento que fes a Sua Magestade Antonio Soares Ferreira, sua mulher e outros Erdeiros do falecido Gonçalo Ferreira, em que pede se lhes mande entregar os bens que possuem nessa Villa, para que vm.^{co} examinando o contheudo do d.^o Requerimento, e ouvindo todos os q' se acharem empossados dos d.^{os} bens por escripto nos informe mui circunstanciadamente p.^o o podermos fazer a El Rey N. S.^{or}. D.^s g.^o aVm.^{co}. São Paulo 11 de 7br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Glz.^a

Recebemos o Officio que vm.^{co} nos derigio a 7 do Corrente remettendonos a relação das Praças do seo Comando, que attentas as molestias que padece necessitão de licença para se restabelecerem e conformando-nos com o que a esse respeito nos propoem o authorizamos para dar as sobreditas licenças. Deos g.^o avm.^{co} São Paulo 11 de 7br.^o de 1818. D. Matheus

